

**EDITAL ESG nº 001/2024 PARCERIA STARTEI HUB DE INOVAÇÃO – IACM – REDE BAHIA
LOJA COLABORATIVA**

SELEÇÃO DE NEGÓCIOS DA ECONOMIA CRIATIVA QUE COMPÕEM A REDE DE EMPREENDEDORES DA FEIRA DA SÉ e IACM, PARA COMERCIALIZAÇÃO SEM CUSTO DE LOCAÇÃO, NA LOJA COLABORATIVA DA STARTEI HUB DE INOVAÇÃO

A parceria STARTEI HUB DE INOVAÇÃO e IACM, com o apoio da REDE BAHIA, convoca empreendedores (as) da economia criativa para participarem da seleção de negócios criativos que tenham interesse e perfil de comercializar, sem custo de locação, na loja colaborativa do hub de inovação da STARTEI, que funcionará no Shopping Bela Vista, 2º piso, loja 08/09.2 em Salvador-BA, segundo condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos, cujos termos igualmente o integram.


1. OBJETO

Selecionar empresas que desejam comercializar, gratuitamente, na loja colaborativa da STARTEI, com o objetivo de:

- a. Fomentar o sucesso comercial de empreendimentos da economia criativa no centro geográfico de Salvador;
- b. Contribuir para aumentar a receita do negócio por meio de um novo canal de venda;
- c. Desenvolver o espírito empreendedor com a participação em atividades de formação e conteúdo disponibilizados, gratuitamente, pela STARTEI;
- d. Ampliar networking com a utilização dos espaços de coworking gratuito;
- e. Incrementar a produção e as formas de comercialização de seus produtos, processos e serviços.

2. CONDIÇÕES DA INCUBAÇÃO

- a. A Rede Bahia, em parceria com o IACM, financiará o custo mensal do empreendedor para viabilizar a comercialização gratuita da loja colaborativa, ponto de venda da STARTEI, localizada no Shopping Bela Vista.
- b. A STARTEI – hub de inovação, construiu o projeto ‘Mirante do Bela – loja colaborativa para negócios da economia criativa’ para fomentar o ESG e a Economia Criativa no Estado da Bahia.
- c. O IACM é o parceiro estratégico que priorizou seus negócios criativos da Feira da Sé para garantir acesso ao benefício da gratuidade a sua rede de empreendedores, conforme critérios de seleção pré-estabelecidos no item 3.
- d. A participação do negócio selecionado na loja colaborativa implica, necessariamente, no aceite de todas as condições estabelecidas no presente edital, incluindo seu Termo de Adesão (ANEXO I), bem como o respeito às regras internas da loja previstas no seu Regimento Interno.



e. O negócio selecionado não terá nenhum custo para comercializar seus produtos na loja colaborativa.

f. O prazo total para comercialização é de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por tempo igual, desde que cumpridos os requisitos da STARTEI, Rede Bahia e IACM a partir de um termo de adesão aditivo.

2. SUPORTE OFERECIDO

Para ampliar o impacto social e ambiental desta parceria, a STARTEI – hub de Inovação, vai oferecer, gratuitamente, para os negócios selecionados, serviços de acompanhamento e apoio de forma híbrida, a citar: workshops, palestras e mentorias coletivas, monitoramento e ambiente propício para facilitar a busca de oportunidades de negócios, crédito, acesso a mercado, inovação e outras oportunidades do ecossistema empreendedor. Nosso objetivo é fazer um diagnóstico inicial com todos os negócios selecionados para entender o nível de maturidade e demanda que o grupo precisa. A partir daí, será elaborado um cronograma de encontros temáticos para aprimoramento da gestão e um melhor desempenho que possibilite crescimento sustentável e competitividade. Adicionalmente, os negócios selecionados irão compor o Ecossistema de Negócios da STARTEI, garantindo prioridade nas chamadas para eventos, preferência de indicações e valores diferenciados para ocupação de outros espaços e atividades do Espaço Hub de Inovação, além da possibilidade de utilizar a marca da STARTEI nos materiais de apresentação, bem como outros materiais promocionais, quando devidamente autorizada pela empresa.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PRÉ-ESTABELECIDOS

3.1 Os negócios a serem submetidos a este Edital deverão ter como característica principal ser da ECONOMIA CRIATIVA, que para este edital entendemos como:

“Aqueles cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de um produto cuja dimensão estética, simbólica, cultural, sustentável seja determinante do seu valor para clientes e todas as partes interessadas envolvida com o negócio, tendo como resultando riqueza cultural, econômica, social e impacto positivo.”


3.2 Os negócios inscritos no edital devem ter como objetivo principal a comercialização na loja colaborativa da STARTEI no Shopping Bela Vista e os benefícios oferecidos.

3.3 O edital busca negócios que atuem, preferencialmente, nas áreas de moda, gastronomia, patrimônio, cultura, arte, artesanato, decoração, comunicação, biotecnologia, acessórios, saúde, bebidas, papelaria e outras áreas correlatas.

3.4 Os produtos devem ter maturidade, exclusividade e identidade.

3.5 As propostas serão avaliadas pela comissão julgadora formada pela STARTEI – IACM – REDE BAHIA.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO



a. Poderão submeter propostas a este Edital, microempreendedores individuais, micro ou pequenas empresas caracterizadas como do segmento da economia criativa, que tenham os seguintes requisitos:

a) Possuam CNPJ/MEI ativos;

b) Já possuam acesso a máquina de cartão para pagamentos;

c) Disponibilidade de tempo para atendimento comercial de, pelo menos, 01 (uma) vez na semana, nos turnos manhã/tarde/noite, na loja, cumprindo a escala de venda definida em conjunto com a Startei e o IACM;

d) Disponibilidade para participar das qualificações empresariais, podendo faltar apenas 25% do cronograma divulgado com justificativa de ausência, com antecedência de 24 horas;

e) Interesse em desenvolver e ampliar a capacidade comercial do seu negócio;

f) Não poderão submeter propostas, empresas que já se encontram comercializando produtos em loja no Shopping Bela Vista;

g) Ter produtos disponíveis para expor na loja, garantindo o estoque mínimo de 02x a quantidade de produtos disponíveis para venda.

5. DISPONIBILIDADE

Para o ciclo que se inicia, objeto deste edital, serão selecionadas até 30 (trinta) negócios, podendo essa quantidade ser ampliada ou reduzida, em função do alinhamento entre as organizações STARTEI – IACM – REDE BAHIA.

6. PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dos negócios será uma avaliação formal feita pela STARTEI – REDE BAHIA – IACM de seus aspectos formais, técnicos e jurídicos, conforme descritos acima.

6.1. Primeira etapa: Apresentação da Proposta de inscrição no google forms a seguir.

6.1.1. Não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por meio físico.

6.2 Segunda Etapa: Entrevista de 20 a 30 min no IACM para apresentação do negócio e disponibilização dos produtos para avaliação da comissão julgadora.

6.2.1. É vedada qualquer alteração na proposta, posterior ao envio eletrônico dos dados.

6.2.2 Após a data-limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

6.3 Terceira etapa: Assinatura do Termo de Adesão.

6.4 Quarta etapa: Divulgação dos empreendimentos selecionados.

6.5 Quinta etapa: Definição do espaço de venda na loja. Apresentação da forma de disposição dos produtos e adequação dos produtos a prateleira (sujeito à aprovação da comissão julgadora).

6.6 Sexta etapa: Instruções para montagem de produtos na loja, acesso ao Shopping e outras instruções para garantir o funcionamento da loja no horário acordado entre as partes.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção dos negócios seguirá os critérios, conforme quadro a seguir:

CRITÉRIOS	NOTA DE 1 A 5
EQUIPE	
Estruturação da Equipe	
Capacidade da Equipe	
POTENCIAL CRIATIVO DO NEGÓCIO	
Abordagem Tecnológica/Nível de Inovação	
Estágio do Projeto	
Produto (apresentação, acabamento, embalagem)	
CAPITAL	
Precificação	
Viabilidade do negócio	
Capacidade de produção e estoque	
CULTURA	
Conexão Cultural Bahia	
Fomento da Cultura Afro	
Nível de entendimento do empreendedor	
IMPACTO SOCIOAMBIENTAL	
Grau de intencionalidade em gerar impacto social ou ambiental positivo com o produto/processo/serviço.	
DISPONIBILIDADE DE TEMPO	
Tempo dedicado à loja	
Tempo dedicado às qualificações	
TOTAL	xx PONTOS

7.2.2. A nota será obtida pela somatória de todas as notas, de 1 a 5, atribuídas aos critérios de cada uma das 05 (cinco) dimensões (EQUIPE, POTENCIAL CRIATIVO DO NEGÓCIO, CAPITAL, CULTURA, IMPACTO SOCIOAMBIENTAL, DISPONIBILIDADE DE TEMPO). A nota total obtida será utilizada para classificar as empresas como aptas ou não aptas, ordenadas da maior para menor nota.

7.2.3. Considera-se apta a empresa que obtiver nota ≥ 50 PONTOS do valor total dos pontos.

7.2.4. Em caso de empate, serão avaliadas as pontuações nas dimensões, obedecendo ao seguinte ordenamento: 1. EQUIPE, 2. POTENCIAL CRIATIVO DO NEGÓCIO, 3. DISPONIBILIDADE DE TEMPO, 4. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL, 5. CULTURA e 6. CAPITAL.

8. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado deste Edital com a relação das empresas selecionadas, por ordem crescente de classificação, será publicado no site da STARTEI, da Rede Bahia e IACM, bem como nas redes sociais. Será de total responsabilidade dos participantes acompanhar a informação quanto aos resultados e prazos de quaisquer fases deste Edital.

8.2. A empresa terá até 7 (sete) dias corridos contados a partir da publicação da convocação, para assinar o referido Termo de adesão. Este prazo poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa pela empresa e aceite formal da STARTEI. A assinatura será digital, informada por email.

8.3 Para a celebração do Termo de Incubação a empresa deverá apresentar a documentação comprobatória, conforme relação a seguir: RG, CPF e comprovante de residência dos representantes legais da empresa; Cartão CNPJ.

8.4 A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados neste item pode acarretar na eliminação da proposta.

9. CRONOGRAMA

Início vigência do Edital	07/10/2024
Recebimento das propostas	até 22/10/2024
Resultado da 1ª etapa Habilitação e Divulgação	28/10/2024
2ª etapa - Apresentação presencial	04 e 05/11/2024
Divulgação Resultado 2ª etapa	07/11/2024
3ª etapa - Assinatura do termo	12/11 a 18/11/2024
4ª etapa - Reunião empreendedores para detalhes da comercialização loja	28/11/2024
Início do Ciclo de venda na loja	A partir de 07/12/2024

O cronograma pode ser alterado pela Comissão julgadora sem aviso prévio, contudo quaisquer modificações serão comunicadas através de informe divulgado no site das instituições envolvidas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação no Edital implicará, automaticamente, na aceitação integral e irrevogável da empresa proponente quanto aos termos, conteúdos e anexos.

Salvador, 08 de outubro de 2024.

STARTEI CONSULTORIA



REDE BAHIA

IACM